



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 12.718

João Pessoa - Sábado, 28 de Agosto de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 25.298, DE 27 DE AGOSTO DE 2004

Cria Delegacia Distrital no Município de Campina Grande e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica criada a 7ª Delegacia Distrital, no Bairro da Catingueira, em Campina Grande, subordinada à 2ª Superintendência Regional de Polícia Civil.

Art. 2º – A Delegacia ora criada tem jurisdição nas áreas limites dos Bairros: Cidades, Três Irmãs, Catolé de Zé Ferreira, Jardim Verdejante, Conjunto Cinzas e na circunscrição do Sítio Lucas, Sítio Zé Ferreira, Sítio Salgadinho e Sítio Estreito.

Art. 3º – O Secretário de Estado da Segurança Pública fica autorizado a baixar Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, regulamentando o que se refere a pessoal, funcionamento e competência da Delegacia ora criada.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2004; 116º da Proclamação da República.

Cícero Lucena
Governador

DECRETO N° 25.299, DE 27 DE AGOSTO DE 2004

Homologa o Decreto Municipal nº 003/2004, da Prefeitura Municipal de MULUNGU, que decretou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, nas Zonas Urbana e Rural, afetadas pelo Rompimento da Barragem de Camará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado; o artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o rompimento da Barragem de Camará, no dia 18 de junho do corrente, provocou destruição e danificação de residências, pavimentação de ruas e estradas vicinais;

Considerando que a cidade ficou praticamente submersa e o comércio foi parcialmente atingido;

Considerando que o desastre causou enormes prejuízos aos bens públicos e privados e aos serviços essenciais à população, como água e luz;

Considerando, finalmente, que a situação adversa é crítica e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 003/2004, de 19 de junho de 2004, da Prefeitura Municipal de MULUNGU, que decretou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA nas Zonas Urbana e Rural.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal, devendo vigorar pelo prazo nele determinado.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2004; 116º da Proclamação da República.

Cícero Lucena
Governador

DECRETO N° 25.300, DE 27 DE AGOSTO DE 2004

Homologa o Decreto Municipal nº 039/2004, da Prefeitura Municipal de BAYEUX-PB, que decretou a prorrogação do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, no território do município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado; o artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o município encontra-se seriamente afetado pelas condições climáticas adversas do corrente ano, caracterizadas pela ocorrência das altas precipitações pluviométricas até agora registradas;

Considerando que a população foi afetada pelo desmoronamento de suas resi-

dências, pela morte de animais de criação, pela deficiência de alimentos e estradas vicinais;

Considerando que o poder público municipal não dispõe de meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar trabalho à população atingida pelas cheias, em face das fortes chuvas caídas;

Considerando, finalmente, que a situação adversa é crítica e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 039/2004, de 30 de abril de 2004, da Prefeitura Municipal de BAYEUX-PB, que decretou a prorrogação do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no território do município.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal, devendo vigorar pelo prazo nele determinado.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2004; 116º da Proclamação da República.

Cícero Lucena
Governador

(AG -1162 / 2004)

João Pessoa, 27 de agosto de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, PAULO ROBERTO FERNANDES MONTEIRO, do cargo em comissão de Diretor Presidente, Símbolo CC-1, da Companhia Docas da Paraíba.

Cícero Lucena
Governador

(AG -1163/ 2004)

João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EURÍPEDES BALSANUFO DE SOUSA MELO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Presidente, símbolo CC-1, da Companhia Docas da Paraíba.

Cícero Lucena
Governador

(AG -1164/ 2004)

João Pessoa, 27 de agosto de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, OTAVIO EVARISTO DE QUEIROZ FERNANDES, do cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CAS-2, do Departamento de Estradas e Rodagens - DER.

Cícero Lucena
Governador

(AG -1165 /2004)

João Pessoa, 27 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, PAULO ROBERTO FERNANDES MONTEIRO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CAS-2, do Departamento de Estradas e Rodagens - DER.

Cícero Lucena
Governador

(AG-1166/ 2004)

João Pessoa, 27 de agosto de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar **OTAVIO EVARISTO DE QUEIROZ FERNANDES**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria da Administração.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Segurança Pública

Portaria nº 706 /2004/SSP

Em 16 de Agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.216 de 1º de dezembro de 1980,

RESOLVE designar o servidor **FLÁVIO MURILO DE SOUSA PIRES**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 155.353-4, lotado nesta Secretaria, para a **2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na **5ª Delegacia Distrital**, situada na Cidade de Campina Grande.

Portaria nº 708 /2004/SSP

Em 16 de Agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.216 de 1º de dezembro de 1980,

RESOLVE designar o servidor **JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DE MOURA**, Escrivão de Polícia Civil, Código GPC-610, matrícula nº 155.352-6, lotado nesta Secretaria, para a **1ª SUPRINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na **10ª Delegacia Distrital** da Capital,

Portaria nº 781/2004/SSP

Em 25 de Agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ EVERALDO ALVES DE MIRANDA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 133.177-9, para responder pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **BOA VISTA**, até ulterior deliberação.

Portaria nº 782 /2004/SSP

Em, 23 de Agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferida pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, considerando o teor do Ofício nº 244/2004 da **2ª SRPC**, sediada na cidade de Campina Grande/PB, e anexos,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Presidente, matrícula nº 133.151-5, **GILSON FERNANDES DE BRITO**, matrícula nº 076.511-2, e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **JÚLIO FERREIRA DE LIMA FILHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 125.298-4, lotado nesta Secretaria, pelo fato referido no Ofício acima citado, dando conta de que, em data de 02/08/2004, na cidade de Lagoa Seca/PB, o nominado servidor, de maneira abusiva destratou o Delegado daquela cidade, Dr.Francisco de Assis Lauritzen, com palavras de baixo calão e intimidativas, em razão do mesmo ter procedido a abordagem de um veículo que usava som alto em horário proibido, fatos que, em tese, constituem transgressões disciplinares previstas no **Artigo 131, Incisos I (Referir-se de modo depreceativo as autoridades e a Atos da Administração Pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim); XX (Deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições as Leis e os Regulamentos); XXIX (Trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência) e XLVIII (Prevalecer-se, abusivamente, da condição de funcionário policial)**, combinado com o **Artigo 149, Inciso X, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado)**, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o **Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal**, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

NOALDO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO

Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Portaria nº 783 /2004/SSP

Em, 23 de Agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferida pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, considerando o teor do Ofício nº 117/2004 do Ministério Públco da Comarca de Ingá/PB, e anexos,

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. **IRISMAR SILVA DE ARAÚJO**, Presidente, matrícula nº 133.151-5, **GILSON FERNANDES DE BRITO**, matrícula nº 076.511-2, e **SEVERINO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor, **JÚLIO FERREIRA DE LIMA FILHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 125.298-4, lotado nesta Secretaria, pelo fato referido no Ofício acima citado, dando conta de que, em data de 03/08/2004 na cidade de Ingá/PB, o referido servidor foi preso e autuado em Flagrante Delito, com inciso nas Penas do Artigo 171 do Código Penal, por ter sido flagrado utilizando veículo apreendido, com chassis adulterado e clonado, além de proferir palavras ameaçadoras a Representante do Ministério Públco, fatos que, em tese, constituem transgressões disciplinares previstas no **Artigo 131, Incisos I (Referir-se de modo depreceativo as autoridades e a Atos da Administração Pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim); VIII (Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); XX (Deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições as Leis e os Regulamentos); XXIX (Trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência) e XLVIII (Prevalecer-se, abusivamente, da condição de funcionário policial)**, combinado com o **Artigo 149, Inciso X, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado)**, devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ainda oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

NOALDO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

Portaria nº 210/2004/SGPC

Em 25 de agosto de 2004.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor **FRANCISCO DIASSIS DA SILVA**, matrícula nº 661.167-2, para a **3ª Superintendência Regional de Polícia Civil**, sediada na cidade de Guarabira, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Alagoa.

Portaria nº 211/2004/SGPC

Em 25 de agosto de 2004.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de JANEIRO de 2003,

RESOLVE designar o servidor **OLDAQUE MENDES DE QUEIROZ**, matrícula nº 127.385-0, lotado nesta Secretaria, para a **1ª Superintendência Regional de Polícia Civil**, sediada na cidade de João Pessoa, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de São José dos Ramos.

GERSON ANTUNES BARBOSA
Superintendente Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA Nº 248/2004-DS

João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório da Auditoria daquela C.R.T. (Processo nº 10303/04);

R E S O L V E:

I-Descredenciar, o Centro de Formação de Condutores **PADRÃO**, categoria "AB", localizada na cidade de João Pessoa/Pb, suspensando-se a autorização de funcionamento concedida através da portaria nº 266/2000-DS, publicada no D.O.E. em 13.07.2000;

II-Determinar à Diretoria de Operações científicar aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação e Distrito Federal, Chefs das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 249/2004-DS

João Pessoa, 26 de agosto de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório da Auditoria daquela C.R.T. (Processo nº 10302/04);

R E S O L V E:

I-Descredenciar, o Centro de Formação de Condutores **ABRANTES**, categoria "A", localizada na cidade de João Pessoa/Pb, suspensando-se a autorização de funcionamento concedida através da portaria nº 0083/2000-DS, publicada no D.O.E. em 09.03.2000;

II-Determinar à Diretoria de Operações científicar aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação e Distrito Federal, Chefs das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PAULO ROBERTO DE ÁGUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 037/SCJ/04

João Pessoa, 10 de agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, Inciso I e XVII do Decreto 12.836 de 9 de Dezembro de 1998, ainda as disposições dos artigos 58, *caput* e inciso I e, 65, *caput*, inciso I e alínea "a", da Lei 8.666 de 22 de junho de 1993.

e,

Considerando os termos do ofício 323/2004 – SPDDH/SEDH/PR e o que consta do processo nº 4431/04;

ainda,

Considerando que é dever do Estado adotar medidas tendentes a aperfeiçoar o

sistema de segurança pública, por meio de propostas que integrem políticas sociais e comunitárias, de forma a prevenir e reprimir o crime e reduzir a impunidade;

de resto;

Considerando a imperativa necessidade de evitar solução de continuidade no cumprimento dos objetivos colimados neste ato;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2.004, o termo final dos contratos de Prestação de Serviços dos servidores: IVO SÉRGIO CORREIA BORGES DA FONSECA, JOSENISE DE ANDRADE OLIVEIRA, GLÓRIA ELIZABETH F. C. DA CUNHA, VÁLÉRIA MARIA RAMOS LOPES, MARIA LINDINALVA DIAS RAMALHO, MÁRCIA CRISTIANE MARINHO, JOELMA SILVESTRE M. DE AMORIM, ELIZABETE DA FONSECA SILVA, YARA DE SOUZA CABRAL, ARLINGTON ALMEIDA LEITE CAVALCANTE, BETÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA, MÁRCIO CRISPIM GUEDES PEREIRA, THIAGO BEZERRA ALEXANDRE, VIVIANE COELHO BARBOSA, DANIELLE LOUDAL MOTTA TEIXEIRA, SWAMY HAMAD DE F. ARCOVERDE, CARLOS ALBERTO VENTURA FILHO, IRANIZE FABÍOLA MARANHÃO, KÁTIA LIMA DA SILVA, DIOGENES SOUSA MOTA, KÁTIA DE LIMA BARBOSA, FELIPE MARQUES DE LUCENA, MÔNICA DE OLIVEIRA BRANDÃO, ADRIANA SILVA VASCONCELOS, KATHERINE FERNANDA GOMES MIRANDA, JOSÉ TAVARES NETO, CELSON JOSÉ DE FRANÇA, todos prestando serviços ao PROGRAMA FEDERAL – CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLENCIA – CEAV-PB.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação no DOE.


Vital do Rêgo
Secretario

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

PORTRARIA Nº 017/2004

João Pessoa, 26 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS CURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19, Inciso XI, do Decreto nº 19.259, de 31 de outubro de 1997, que prevê a contratação de consultoria para os estudos técnicos pertinentes,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores RICARDO CUNHA CORREIA LIMA, Engenheiro Eletrônico, lotada na SEMARH, Mat. nº 139.190-9, JOSIVALDO BRASILEIRO FIGUEIREDO, Engenheiro Civil, Mat. nº 151.456-3 e MARIA NAVEGANTES DA SILVA, Engenheira Civil, Mat. nº 71.479-8, e RONISE MARQUES RAMALHO, Mat. nº 151.433-6, substituta, para sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão Especial para procederem as licitações nas modalidades pertinentes, com vista a contratação de consultores, fornecimentos de bens, e serviços de engenharia, para executar os Convênios firmados com o PROÁGUA e a ANA, na forma da Lei, observado as diretrizes no âmbito de empréstimos 4310-BR, entre o Governo Federal e o Banco mundial, do BIRD, para atender as finalidades a que se destinam.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE


Francisco Xavier Monteiro da França
Secretário Extraordinário do Meio Ambiente,
dos Recursos Hídricos e Minerais

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTRARIA nº 058/2004/DS/SUDEMA

João Pessoa, 23 de agosto de 2004.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Revogar a PORTRARIA Nº 83/2000, de 30 de outubro de 2.000.

PORTRARIA nº 059/2004/DS/SUDEMA

João Pessoa, 23 de agosto de 2004.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Revogar a PORTRARIA Nº 84/2000, de 30 de outubro de 2.000.


José Ernesto Souto Bezzerra
Superintendente

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTRARIA/UEPB/GR/294/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02411/2003,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Profª. MARIA JOSÉ SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 121096-3, lotada no Departamento de História e Geografia do Centro de Educação - CEDUC, por 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, com efeito retroativo a de 01/04/2003, para cursar Mestrado em Desenvolvimento Urbano na Universidade Federal da Pernambuco- UFPE.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 12 de agosto de 2004.

PORTRARIA/UEPB/GR/295/2004

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o que estabelece a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/04/2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01795/2004,

RESOLVE:

Nomear GUILHERME INALDO FERREIRA PATRIOTA, portadora do CPF n.º 028.925.864-76 e RG n.º 2.061.844-SSP/PB, para exercer, em comissão, o cargo de **Secretária de Unidade da Administração Superior / MAAC**, símbolo UEPB NAS-4, a partir de 01/08/2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 12 de agosto de 2004.

PORTRARIA/UEPB/GR/296/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 02343/2004.

RESOLVE:

Nomear IVANA MARIA FECHINE SETTE, para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em *regime de T-40*, com lotação no **Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS**, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2004.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de agosto de 2004.

PORTRARIA/UEPB/GR/297/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso X, do Estatuto da UEPB, e de acordo com o Processo nº 02235/2004.

RESOLVE:

Nomear WALTIMAR BATISTA RODRIGUES LULA, para exercer o cargo de **Professor Adjunto I**, em *regime de T-40*, com lotação do **Departamento de Filosofia do Centro de Educação - CEDUC**, de acordo com o resultado do Concurso para Docentes publicado no DOE de 24 de dezembro de 2003.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 19 de agosto de 2004.

PORTRARIA/UEPB/GR/298/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02321/2004,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Profª. ROSÂNGELA MARIA SOARES DE QUEIROZ, matrícula nº 122910-9, lotada no Departamento de Letras do Centro de Educação - CEDUC, por seis meses, a partir de 01/07/2004, para conclusão do Doutorado em Letras na Universidade Federal da Paraíba – UFPB..

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 20 de agosto de 2004.

PORTRARIA/UEPB/GR/299/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, do Estatuto da UEPB, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00976/2004,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Profº. JOÃO DAMASCENO, matrícula nº 121241-9, lotado no Departamento de História e Geografia do Centro de Educação - CEDUC, por 3 (três) anos e 6 (seis) meses, a partir de 01/03/2004, para cursar Doutorado em Agronomia na Universidade Federal da Paraíba- UFPB, Campus II.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 20 de agosto de 2004.

PORTRARIA/UEPB/GR/300/2004

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 01013/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro-tempore, o professor IRTON MIRANDA DOS ANJOS, matrícula nº 421452-8, lotado no Departamento de Letras e Ciências Agrárias do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para ocupar o cargo de **Sub-Chefe do Departamento de Letras e Ciências Agrárias**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 20 de agosto de 2004.

PORTRARIA/UEPB/GR/301/2004

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 01005/2004,

RESOLVE:

Nomear a professora RITA DE CÁSSIA BORGES, matrícula nº 421155-3, lotada na Escola Agrotécnica de Catolé do Rocha do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para responder pelo cargo de **Sub-Coordenador do Curso de Letras**, durante a implementação da estrutura organizacional do CCHA.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 20 de Agosto de 2004.

PORTRARIA/UEPB/GR/302/2004

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo nº 01012/2004,

RESOLVE:

Nomear o professor ALCIDES ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 421167-7, lotado na Escola Agrotécnica de Catolé do Rocha do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para responder pelo cargo de **Sub-Coordenador do Curso de Ciências Agrárias**, durante a implementação da estrutura organizacional do CCHA.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 20 de Agosto de 2004.

PORTRARIA/UEPB/GR/303/2004

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 02446/2004,

RESOLVE:

Nomear o professor **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA**, matrícula n.º 421163-4, lotado na Escola Agrotécnica de Catolé do Rocha, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias – CCHA, para responder pelo cargo de **Diretor Adjunto** do Centro de Ciências Humanas e Agrárias, durante a implementação da estrutura organizacional do CCHA.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 20 de agosto de 2004.

Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
REITOR

RESENHA/UEPB/GR-SRH/029/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedidos de concessão de **Licença Especial para GOZO**, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26/12/85.

LOTAÇÃO	PROCE.	MATRÍC.	NOME	PERÍODO	DIAS
Serviço Social	01346/04	120059-3	Ana Rita de Castro Almeida	010395-010300	90
Serviço Social	01411/04	121182-0	Idalina M. Freitas Lima Santiago	010691-010601	180
C C B S	01587/04	100667-3	Inácio Paulo dos Santos	051097-051002	90
Psicologia	01681/04	120053-4	Luzia Elita de Carvalho Mendonça	061098-061003	70
P R O E G	02143/04	100547-2	Sérgio Davi Marques	030598-030503	90
Letras - CEDUC	01050/04	120281-2	Sudha Swarnakar	010495-010400	90
E A A C	01361/04	200317-4	Valdemar Tranquillo da Silva	230186-230196	180

Campina Grande, 20 de agosto de 2004.

Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
REITOR

RESENHA/UEPB/GR-SRH/030/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de Desaverbação de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo n.º 201 da Constituição Federal.

PROC.	MATRÍC.	NOME	LOTAÇÃO
02150/04	100170-1	MARTA VERÓNICA COSTA CAMPOS	S R H

Registros e publicações necessários

Campina Grande, 20 de agosto de 2003.

Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
REITOR

RESENHA/UEPB/GR-SRH/031/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, **INDEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	MATRÍC.	NOME	ASSUNTO
Enfermagem	02135/04	123020-4	Cláudia Santos Martiniano Sousa	Ascensão Funcional
PRPGP	02050/04	101404-8	Celênia de Souto Macedo	Colocar à Disposição Secr.Extr.M.Ambien
C H	02137/04	301350-2	Lucineide Fernandes Gomes	Reajuste Remuneração
C C T	02268/04	100605-3	Francisco Raimundo da Silva	Correção Gratificação Função
C C T	02291/04	100554-5	José Santana Filho	Correção Gratificação Função
C C J	01978/04	123095-6	Carla Felinto Nogueira	Alteração de Contrato Prof. Substituto
História e Geografia	02110/04	123105-7	Daniel Campos Martins	Alteração de Contrato Prof. Substituto
Inativo	01893/04	100213-9	Josefa da Silva	Correção do Vencimento

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 20 de agosto de 2004.

Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
REITOR

RESENHA/UEPB/GR-SRH/032/2004

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, **DEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	MATRÍC.	NOME	ASSUNTO
História e Geografia	01867/04	322965-3	Edna Maria Nóbrega Araújo	Implantação Dedicação Exclusiva
História e Geografia	01866/04	322952-1	Maria Alethênia Stedile Belizário	Implantação Dedicação Exclusiva
Letras e Educação	01864/04	322967-0	Marilene Carlos do Vale Melo	Implantação Dedicação Exclusiva
PROAF	02300/04	100047-1	Alfredo de Souza Barros	Implantação Gratificação Produtividade
PU	00340/04	100136-1	Maria Aparecida Moreira Lima	Implantação Gratificação Produtividade
Fisioterapia	02211/04	121284-2	Carlúcia Ithamar Fernandes Franco	Diferença de Vantagem (titulação)
Filosofia	02209/04	121243-5	José Cristóvão de Andrade	Diferença de Vencimentos
Física	01779/04	122395-0	Morgana Lígia de Farias Freire	Diferença de Vencimentos
Educação Física	02213/04	123213-4	Sémino Wendel Martins Melo	Diferença de Remuneração
Física	02108/04	121288-5	Manoel Freire de Oliveira Neto	Correção Ascensão Funcional
Odontologia	02295/04	122530-8	José Moreira da Silva Neto	Implantação Gratificação Doutorado

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 20 de agosto de 2004.

Prof. SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
REITOR

Administração

RESENHA N° 53 /2004

EXPEDIENTE DO DIA: 26/08/2004

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
04013341-9	98.942-3	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA VIRGINIO	Secretaria da Educação e Cultura
04013680-9	963.566-1	JOSIVAN MARTINS DE LIMA	Empresa Parabiana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA
04013913-1	980.321-2	LINCOLN BARROS VERAS	Empresa Parabiana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA
04014410-1	612.500-0	OLEGÁRIO JOSÉ LIMA FREIRE	Instituto de Previdência do Estado da Paraíba - IPEP

RESENHA N° 54 /2004

EXPEDIENTE DO DIA: 26/08/2004

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
04013670-1	89.800-4	ANA MARIA TARGINO	SEC	Secretaria da Saúde
04014050-4	136.716-1	ELIANE PEREIRA DE LIMA	SEC	Secretaria da Saúde
04013905-1	611.998-1	JOSÉ JANÚCIO DOS SANTOS FILHO	SUPLAN	Secretaria de Agricultura, Irrigação e Abastecimento
04009973-3	136.416-2	MARIA DA PENHA GUIMARÃES MARQUES	PLA	Secretaria da Educação e Cultura
04013998-1	124.971-1	PEDRO LUIZ MADRUGA FERREIRA LIMA	SAIA	Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia
04012627-0	960.267-4	PEDRO PAULO DE SOUZA	EMPASA	Secretaria do Trabalho e Ação Social

GUSTAVO MOQUEIRA
Secretário

RESENHA N°536/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 26/08/ 2004.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e de acordo com o § 10 do artigo 40 da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.98, **INDEFERIU** os seguintes Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
03052481-4/SA	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	67.154-1
04012838-5/SA	AURÉA LÚCIA LEITE DE ALBUQUERQUE	65.077-3
04060504-3/SA	CRISTINA MARIA RAMALHO SIMÃO	66.506-1
04010083-9/SA	EUSÉBIO MANGUEIRA ANDRIOLA	62.537-0
04004717-2/SA	LUIZA LÚCIA FERREIRA	68.891-6
04008143-5/SA	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA DELFINO	65.980-1
03018211-5/SA	MARIA DAS GRAÇAS BORBOREMA DE CASTRO	65.656-9
04010185-1/SA	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	63.557-0
04060229-0/SA	MARIA GORETE BRASILEIRO SILVA	68.662-0
04009483-9/SA	MARIA JAIZE NUNES GUEDES	66.033-7
04004949-3/SA	RISALVA LEITE DANTAS	69.397-9
04007953-8/SA	ROZITA BATISTA PEQUENO	71.418-6
0400		

ANEXO DA PORTARIA N° 007/2004- CEB

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REGIME	ENDEREÇO	CIDADE
16.131.703-0	WAGNER DOS SANTOS SILVA	NORMAL	R- GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, N°307 – CENTRO	BAYEUX/PB
16.123..429-1	PARAÍBA MANGUEIRAS LTDA	NORMAL	R – ENGENHEIRO CARVALHO, N°114- CENTRO	BAYEUX/PB
16.114.773-9	LUZINETE RODRIGUES DE ANDRADE	NORMAL	R – ADAUTO CARVALHO, N° 337 – SÃO BENTO	BAYEUX/PB
16.132.234-4	LUBRIFIL COM. DE PEÇAS FILTROS E LUB. LTDA	NORMAL	AV. LIBERDADE, N° 1940 – CENTRO	BAYEUX/PB
16.119.563-6	MARIA SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	NORMAL	R – MARIA JOSÉ SANTANA, N° 299 – ALTO DA B. VISTA	BAYEUX/PB
16.113.393-2	JOSÉ DE OLIVEIRA FREIRE	NORMAL	AV. LIBERDADE, N° 4148 – CENTRO	BAYEUX/PB
16.118.759-5	FRANCISCO ARCANJO MORORO	NORMAL	R – SEVERINA BARROS, N° 343 – ALTO DA B. VISTA	BAYEUX/PB
16.121.930-6	MARIA CRISTINA CARNEIRO VAZ	NORMAL	AV. IDALINA LEITE, N° 328 – SÃO BENTO	BAYEUX/PB
16.122.675-2	PAULO ROBERTO CESAR LUZ	NORMAL	AV. AEROPORTO, 16º RCMEC – ALTO DA B. VISTA	BAYEUX/PB
16.123.092-0	MAPI CONSTRUÇÕES LTDA	NORMAL	R – IVANIA MENEZES, N° 102 – CENTRO	BAYEUX/PB
16.118.465-0	EDILEUZA ANACLETO FERREIRA	NORMAL	CIRC. IMACULADA, N° 881 – IMACULADA	BAYEUX/PB
16.118.886-9	JOSEFA JOSENI CAMPELO GOMES OLIVEIRA	NORMAL	Q. I LOTE 16 – CENTRO	BAYEUX/PB
16.130.197-5	UBIRAJARA SOARES GONÇALVES	NORMAL	CIRC. IMACULADA, N° 242 – IMACULADA	BAYEUX/PB
16.128.243-1	RITA JUSTINO DA SILVA	NORMAL	R – ENGENHEIRO CARVALHO, N°201- CENTRO	BAYEUX/PB
16.131.511-9	F A COM. DE PEÇAS P/ TRATORES LTDA	NORMAL	R- FCº MARQUES DA FONSECA, N°110 - IMACULADA	BAYEUX/PB
16.126.332-1	TEREZINHA ALVES DA SILVA	NORMAL	R- GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, N° 424 – CENTRO	BAYEUX/PB
16.126.542-1	ISMAEL DUARTE CARDOSO	NORMAL	R – GENIVAL G. DE MENEZES, N° 78 – MÁRIO ANDREAZZA	BAYEUX/PB
16.124.305-3	M P N CONSTRUTORA LTDA	NORMAL	LOT. CENTRO COM. NORTE, N° 52 – CENTRO	BAYEUX/PB
16.129.691-2	TRACK ROLLERS PEÇAS P/ TRATORES LTDA	NORMAL	R – FCº MARQUES DA FONSECA, N° 198- IMACULADA	BAYEUX/PB
16.128.528-7	ISAIAS BARBOSA MONTEIRO	NORMAL	R – FCº MARQUES DA FONSECA, N° 242- IMACULADA	BAYEUX/PB
16.125.541-8	PANIFICADORA PAN FORT LTDA	NORMAL	R – H, N° 127 - IMACULADA	BAYEUX/PB

Bayeux, 06 de agosto de 2004.



EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES
COLETORA ESTADUAL-MAT.145.940-6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE UMBUZEIRO

PORTARIA N°006/2004

Umbuzeiro,10 de agosto de 2004.

O Coletor Estadual de UMBUZEIRO, usando das atribuições que são lhe conferidas pelo art. 137 §7º, inciso I do RICMS aprovado pelo Decreto n° 18.930 de 19 de junho de 1997;

Considerando o que consta no processo nº 018/2004;

Considerando que o contribuinte relacionado no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou sem movimento, ou não apresentou, à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, “ex-officio”, a inscrição da firma relacionada no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o contribuinte referido no item anterior como não inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do mesmo ou que lhe for destinada, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO VASCONCELOS
COLETOR

ANEXO À PORTARIA N° 006 / 2004

16.139.760-3	GENILSON DE ASSIS SILVA	AV. CARLOS PESSOA, 89 – CENTRO – UMBUZEIRO – CEP 58.420.000
--------------	-------------------------	---



HÉLIO VASCONCELOS
COLETOR

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N° 1174/PGA

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, UBIRAJARA SOUTO CASADO, matrícula nº 155.150-7, AURICÉLIA COUTINHO BESSERRA, matrícula nº 155.146-9, e VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da *AÇÃO ORD. DE COBRANÇA* - Processo nº 200.2004.041.775-6, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por GILVAN CAETANO LEITE, contra o *ESTADO DA PARAÍBA*, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N° 1175/PGA

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, UBIRAJARA SOUTO CASADO, matrícula nº 155.150-7, AURICÉLIA COUTINHO BESSERRA, matrícula nº 155.146-9, e VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da *AÇÃO ORD. DE COBRANÇA* - Processo nº 200.2004.041.527-1, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOÃO BOSCO COELHO DE SOUSA, contra o *ESTADO DA PARAÍBA*, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N° 1176/PGA

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, UBIRAJARA SOUTO CASADO, matrícula nº 155.150-7, AURICÉLIA COUTINHO BESSERRA, matrícula nº 155.146-9, e VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da *AÇÃO ORD. DE COBRANÇA* - Processo nº 200.2004.041.735-0, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ROSANE GUEDES BRITO, contra o *ESTADO DA PARAÍBA*, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N° 1177/PGA

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, UBIRAJARA SOUTO CASADO, matrícula nº 155.150-7, AURICÉLIA COUTINHO BESSERRA, matrícula nº 155.146-9, e VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da *AÇÃO ORD. DE COBRANÇA* - Processo nº 200.2004.041.929-9, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL FERNANDES DE MORAIS, contra o *ESTADO DA PARAÍBA*, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N° 1178/PGA

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, UBIRAJARA SOUTO CASADO, matrícula nº 155.150-7, AURICÉLIA COUTINHO BESSERRA, matrícula nº 155.146-9, e VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da *AÇÃO ORD. DE COBRANÇA* - Processo nº 200.2004.041.665-9, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por PAULO ROBERTO NINES DE FRANÇA, contra o *ESTADO DA PARAÍBA*, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA N° 1179/PGA

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, artigo V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, UBIRAJARA SOUTO CASADO, matrícula nº 155.150-7, AURICÉLIA COUTINHO BESSERRA, matrícula nº 155.146-9, e VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da *AÇÃO ORD. DE COBRANÇA* - Processo nº 200.2004.031.617-2, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARIA DAS GRAÇAS PONTES, contra o *ESTADO DA PARAÍBA*, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTRARIA N° 1180/PGA

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, **MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 152.535-2, **UBIRAJARA SOUTO CASADO**, matrícula nº 155.150-7, **AURICÉLIA COUTINHO BESSERA**, matrícula nº 155.146-9, e **VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO**, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORD. DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.685-7, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MARIA INÊS MACHADO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTRARIA N° 1181/PGA

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, e **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, Assessor Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORD. DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.890-3, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **JOSÉ CARLOS DE MENEZES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTRARIA N° 1182/PGA

João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, Procurador do Estado, matrícula nº 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.919-0, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS VEIGA COSTA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO